



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO No. /2024

DEPUTADO: GARIBALDE MENDONÇA

**Sr. Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,**

Considerando que a rodovia Antipas Costa que liga a BR 101 a cidade de Arauá necessita urgentemente de redutores de velocidade;

Considerando que esta rodovia também é uma via de acesso para diversos povoados do município;

Considerando que a Rodovia da acesso ao Povoado Progresso, onde já foi registrados vários acidente com vítimas fatais;

Considerando que atualmente tem-se registrado alguns acidentes por força da grande utilização da rodovia;

Indico à Mesa, nos termos regimentais e, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Senhor Governador em exercício FÁBIO MITIDIERI , com cópia para o Diretor do DER (Departamento de Estradas e Rodagens de Sergipe), ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO, no sentido de que possa viabilizar a colocação de redutores de velocidade rodovia Antipas Costa , na altura do Povoado Progresso, Município de Arauá, uma solicitação de todos que utilizam a referida rodovia.

Justificativa em Plenário.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

Dep. GARIBALDE MENDONÇA



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003000350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

O texto a ser enviado deverá ser o seguinte:

“ A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Sessão realizada no dia / / , aprovou Indicação de número / , de autoria do Deputado GARIBALDE MENDONÇA, a qual, solicita à Vossa Excelência, que possa intervir junto ao DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS, na pessoa do seu Diretor Presidente, **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO, no sentido de que possa viabilizar a colocação de redutores de velocidade na rodovia Antipas Costa , na altura do Povoado Progresso, Município de Arauá, uma solicitação de todos que utilizam a referida rodovia.**

Sala das Sessões, 12 de junho de 2024.

Dep. GARIBALDE MENDONÇA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003000350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Garibaldi Mendonça** em 11/06/2024 11:58

Checksum: **4AA09530C06350C051902B0A8C40391077E6947276B37651A752CA4CE1E1627C**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300032003000350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.